



# SUMÁRIO EXECUTIVO

**Relatório de Inspeção nº 5/2024-SERVFISC-INFRAENG referente ao Termo de Acordo de Regime Especial – TARE nº 001-1024/2022-GSE, firmado entre a Secretaria de Estado da Economia de Goiás e a empresa Nutriz Agroindustrial de Alimentos S/A.**





## OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

O objeto da fiscalização foi o TARE n.º 001-1024/2022-GSE alterado pelo TARE n.º 001-1001/2023-GSE, referente à **construção do anel viário no contorno oeste de Pires do Rio**, no valor de **R\$ 58.826.542,20**.

## OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo do presente trabalho foi de **verificar a qualidade e quantidade dos serviços executados** na construção do anel viário no contorno oeste de Pires do Rio, quanto ao cumprimento e obediência das cláusulas contratuais, dos projetos, das normas técnicas, das medições e dos pagamentos, e ainda, da atuação da GOINFRA em relação às suas **obrigações contidas nos Decretos estaduais n.º 9.622/2022 e n.º 10.015/2021**.

## PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Valores liquidados e pagos entre **abril/2022 e março/2024**.





## PRINCIPAIS ACHADOS DO TCE-GO

- 1 - Fiscalização **deficiente** na obra do TARE;
- 2 - Contratação **antieconômica**;
- 3 - **Sobrepços** por quantidades e qualidade;
  - 3.1. - Nos serviços de **terraplanagem**;
  - 3.2. - Nos serviços de **pavimentação**;
4. - **Manifestações patológicas** em serviços executados.

## DELIBERAÇÕES DO TCE-GO

Conforme **Acórdão nº 4777/2024**, o Pleno deste Tribunal, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer e arquivar os presentes autos de Inspeção, com abrigo no art. 258, III, do RITCE-GO, e, determinar a GOINFRA que:

**A)** ao proceder ao recebimento da obra, **realize as avaliações** previstas na norma GOINFRA-IT 003/2019 – Recebimento de Obras Rodoviárias, bem como **monitore o trecho rodoviário** em conformidade com a norma GOINFRA-IT 004/2023 – Garantia Quinquenal de Obras Rodoviárias;

**B)** formalize um documento em que a Construtora São Cristóvão Ltda. **se comprometa a estender a garantia da obra por mais três anos**, além do prazo quinquenal já previsto em lei.



## BENEFÍCIOS ESPERADOS

- **BENEFÍCIO QUALITATIVO** em função da aplicação dos procedimentos previstos na norma Goinfra IT-003/2019 – Recebimento de Obras Rodoviárias, com vistas a avaliar a qualidade dos serviços executados em relação às normas técnicas, bem como o monitoramento do trecho rodoviário em observância à norma Goinfra IT-004/2023 – Garantia Quinquenal de Obras Rodoviárias;
- **BENEFÍCIO QUALITATIVO** com a extensão do período de garantia da obra por mais três anos, além do prazo quinquenal já previsto em lei.

## ACÓRDÃO

Acórdão nº 4777/2024 (processo nº 202400047000460).



**Secretaria de Controle Externo**

**Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**

**Serviço de Fiscalização de Engenharia - Infraestrutura Rodoviária e de Irrigação**